



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 848, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

" Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Corrente no valor de 1.000,00 (Hum mil reais) destinado a cobrir despesas decorrentes da Construção de uma Casa para abrigo dos equipamentos da Telefonia Rural a ser instalado neste Município.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do referido Crédito Especial servirão como recursos os constantes do Artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64 de 17.03.64.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 15 de fevereiro de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL